



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

LEI 1.408/2026.

***“Dispõe sobre a nomeação da
Unidade Básica de Saúde localizada
no Núcleo Industrial Barra Mansa”.***

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º A Unidade Básica de Saúde (UBS), em construção no Núcleo Industrial Barra Mansa, depois de finalizada, fica nomeada como “Unidade Básica de Saúde Jalipio Pereira Barreiro”.

Art. 2º. O Poder Executivo, por meio do setor responsável, providenciará placa de identificação do local com a nomeação aprovada nessa propositura.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.


Gerolina da Silva Alves

Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1644/2026

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO VI

Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni – Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires – Procuradora Geral do Município

Ana Caroline Noronha de Oliveira – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Emilaine Ribeiro Zonatto – Secretária Municipal de Finanças

Dayane Rosa Peres – Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Guilherme Nascimento Barbosa – Secretário Municipal de Planejamento e Logística

Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Ludmila Torres Andrade Bellini Messias – Secretária Municipal de Cultura

Lucas Antonio S. Bim – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Marcos Lucas de Lima Dutra – Secretário Municipal de Esportes

Tarcisio Eder Vasquez de Souza – Secretário Municipal de Infraestrutura

Vanessa Nunes Moura dos Santos – Secretária Municipal de Educação

Diário Assinado por

ANDREA DE SOUZA
TAMAZATO DA
SILVA 60961481153

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Leis nºs..... 1.408, 1.409 e 1.410/2026

Processo Seletivo nº 021/2026 – Convocação nº 017/2026

Portarias nºs..... 099 a 104/2026

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 009/2026

Autorização da Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026

Termo de Permissão de Uso nº 001/2026

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Extrato do Contrato nº 609/2026

Secretaria Municipal de Educação

Extratos dos Contratos nºs 608 e 610/2026

Tornar sem efeito – Extratos nºs 391, 424, 453 e 457/2026

Câmara Municipal

Portaria nº 022/2026

Água Clara Previdência

Portaria nº 006/2026

GABINETE DA PREFEITA

LEI 1.408/2026.

"Dispõe sobre a nomeação da Unidade Básica de Saúde localizada no Núcleo Industrial Barra Mansa".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º A Unidade Básica de Saúde (UBS), em construção no Núcleo Industrial Barra Mansa, depois de finalizada, fica nomeada como "Unidade Básica de Saúde Jalipio Pereira Barreiro".

Art. 2º. O Poder Executivo, por meio do setor responsável, providenciará placa de identificação do local com a nomeação aprovada nessa propositura.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

LEI 1.409/2026.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo de Água Clara/MS para o ano de 2026".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido reajuste dos vencimentos no percentual de 12% (doze por cento) para o ano de 2026, a ser pago a partir de janeiro de 2026 a todos os servidores ativos e inativos do Poder Legislativo do Município de Água Clara/MS.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os pagamentos a partir de janeiro de 2026.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

LEI 1.410/2026.

"Dispõe sobre o reajuste anual do auxílio-alimentação pago aos servidores do poder legislativo de Água Clara/MS, conforme previsão do art. 6º da Lei 1.243/2023 a ser pago a partir de janeiro de 2026 e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido reajuste anual do auxílio alimentação, conforme previsão do art. 6º da lei 1.243/2023 a todos os servidores ativos e inativos do Poder Legislativo do Município de Água Clara/MS, passando-se o valor do auxílio para R\$ 900,00 (novecentos reais) a ser pago a partir de janeiro de 2026.